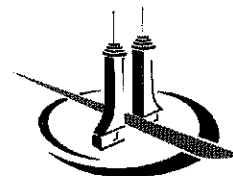




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 54 /2017/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

CÓPIA

Assunto: solicita sinalização de estacionamento para motocicletas.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 026/2017 do **Vereador Mano Gás**, protocolada nesta Casa sob o nº **078/2017/LEG** e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, a criação de vagas através de sinalização de estacionamento exclusivo para motocicletas em quadras que existem instituições bancárias, supermercados, prefeitura, avenidas e nos principais pontos comerciais do nosso município.

2. Justifica-se tal indicação em atendimento a solicitações de motociclistas em relação a dificuldade que encontram para estacionar suas motos nos locais acima citados, bem como tal determinação visa também a organização do trânsito em nossa cidade.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente